

Portaria Nº 04/2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSERB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSERB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 04/2026.

RESOLVE:

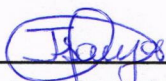
Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 03 de agosto de 2026** (data do requerimento), em favor do Sr. **MANOEL ANTONINO DE SOUSA**, portador do RG n.º 2474326 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.882.974-07, na condição de cônjuge supérstite da Sra. **MARIA PEREIRA DE SOUSA**, portadora do RG n.º 1.054.455 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º 453.011.744-87, aposentada no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, cujo óbito se deu em 17 de julho de 2026.

A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8º, inciso I, §1.º c/c art. 25, I, no art. 26, I e 41 da Lei Municipal n.º. 461, de 23 de março de 2.006 e art. 4º, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Serra Branca – IPSERB, dispositivos legais vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, ____ de ____ de 2026.



Presidente do IPSERB

DECLARAÇÃO

Declaro Publicada a Portaria de n.º 04/2026, que concede benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8º, inciso I, §1.º c/c art. 25, II, no art. 26, I da Lei Municipal n.º. 461, de 23 de março de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Serra Branca – IPSERB, dispositivos legais vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC 103/2019 concedida **a contar de 03 de agosto de 2026** (data do requerimento), em favor do Sr. **MANOEL ANTONINO DE SOUSA**, portador do RG n.º 2474326 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.882.974-07, na condição de cônjuge supérstite da Sra. **MARIA PEREIRA DE SOUSA**, portadora do RG n.º 1.054.455 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º 453.011.744-87, aposentada no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, cujo óbito se deu em 17 de julho de 2026, foi publicada no Jornal Oficial, em ____/____/____, pelo prazo previsto em Lei, e tem efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026 (data do requerimento).

Serra Branca, ____ de ____ de 2025.

Responsável pelo Jornal Oficial

IPSERB